ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 632, DE 18 DE JUNHO DE 1.974.

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 18.203,07 e reduz dotação orçamentária.

OLÍMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.376, desta data,

R E S O L V E :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de Cr$ 18.203,07 (dezoito mil, duzentos e três cruzeiros e sete centavos), destinado ao pagamento de indenizações judiciais decorrentes de 3 (três) ações movidas contra a Prefeitura na Justiça local.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de Cr$ 18.203,07 (dezoito mil, duzentos e três cruzeiros e sete centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

SUPERINTENDÊNCIAS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - 0.2 - 019 - Vencimentos ..... Cr$ 18.203,07

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, servirá de recurso a redução constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de junho de 1.974.

Olímpio Tormen

Olímpio Tormen
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 18 de junho de 1.974.

Osvaldo Bez

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda